

II Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação

20 a 23 de novembro de 2018 - Naviraí - MS



A TECNOLOGIA SOCIAL E SEU PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO: uma Análise no Contexto da Economia Solidária

Daniel Teotonio do Nascimento,
Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA),
danielteotonio@hotmail.com

Elcio Gustavo Benini,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS),
elciobenini@yahoo.com.br

Edi Augusto Benini,
Universidade Federal do Tocantins (UFT),
edibenini@gmail.com

Gustavo Henrique Petean,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS),
gustah@gmail.com

RESUMO

Apesar de todos os avanços tecnológicos das últimas décadas, uma série de contradições permanecem inalteradas. Buscando meios de inserção social, os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e a Tecnologia Social (TS) têm se colocado como formas organizacionais alternativas. Ainda assim, mesmo nos EES, a TS é desenvolvida ainda de maneira incipiente. Por considerar que novos arranjos necessitam de uma institucionalização correspondente, este artigo teve como objetivos: (i) analisar o processo de institucionalização da TS no contexto da economia solidária, considerando as práxis dos EES; bem como, (ii) analisar o processo de formulação e implementação de Políticas Públicas de TS. Por meio de uma abordagem qualitativa, investigou-se o processo de institucionalização em 3 cooperativas de agricultura familiar, bem como, o arcabouço legal brasileiro relativo à TS. Verificou-se que o estado de institucionalização da TS nas Cooperativas investigadas ainda é embrionário, estando num estágio inicial de Pré-institucionalização (Habitualização). As Cooperativas têm preocupação pela Legitimidade Normativa, e não sofrem pressão de nenhum Isomorfismo. Observou-se também que a TS não está respaldada pela Lei 13.243/2016, porém, haveriam melhores perspectivas, com a eventual aprovação do Projeto de Lei 3.329/2015. Portanto, entende-se que a efetivação da TS nos EES passa, necessariamente, por uma institucionalização organizacional e estatal.

Palavras-chave: Autogestão; Políticas públicas; Instituições; Cooperativas; Teoria institucional.

1 INTRODUÇÃO

O desenvolvimento tecnológico tem assumido um especial protagonismo nas últimas décadas, apresentando-se como alternativa para a resolução de problemas sociais, como a pobreza e a exclusão social. De fato, o desenvolvimento tecnológico trouxe significativos avanços para a humanidade, porém, nota-se ainda um desajuste no direcionamento da tecnologia, uma vez que nem todos os segmentos da sociedade usufruem dos benefícios das inovações geradas (FURTADO, 1974; DAGNINO, 2014). Em face a tais contradições, os EES e a TS têm se colocado como formas organizacionais alternativas e libertárias, isto porque buscam efeitos de bem-estar para todos os seus envolvidos, contrapondo a um desenvolvimento tecnológico determinístico, linear, positivista e muitas vezes excludente.

Os EES expressam uma multiplicidade de formatos de economia alternativa, que marcam oposição à lógica mercantil capitalista, apresentando-se como grupos de produção, associações, cooperativas e empresas de autogestão que valorizam a democracia nas decisões, equidade entre os participantes e o compromisso social e ambiental (GAIGER, 2003). Por sua vez, a TS é um movimento que orienta o desenvolvimento de produtos, processos, técnicas ou metodologias, pensadas a partir da necessidade dos usuários, por meio da união do conhecimento tradicional das comunidades com o conhecimento técnico, acadêmico e científico, tendo como principal objetivo a inclusão social de determinados grupos não contemplados pela Tecnologia Convencional (TC) – que é fomentada por grandes corporações e direcionada a grupos mais elitistas (DAGNINO; BRANDÃO; NOVAES, 2004; ITS, 2004; FBB, 2005; DAGNINO, 2014).

É possível perceber uma considerável relação entre os EES e a TS, em virtude especialmente da oposição à racionalidade instrumental, pois valorizam um processo produtivo baseado na readequação sociotécnica, (CUNCA, 2009; LIMA; DAGNINO, 2013; ADAMS *et al.*, 2013), e a união dessas formas organizacionais alternativas possibilitaria uma maior eficiência sistêmica. No entanto, tem-se como pressuposto que as cooperativas populares – tipo de organização produtiva entendida como central no conjunto de iniciativas organizacionais que compõem a chamada economia solidária –, desenvolvem TS, ainda que de forma precária e insuficiente (IPIRANGA; AMORIM; FARIA, 2007; ADAMS *et al.*, 2011; PINHEIRO NETO; SÁ DE ABREU, 2015). Tal precariedade pode ser compreendida por diversos fatores, portanto, por estruturas culturais, mercadológicas e/ou institucionais.

Para que a TS seja implementada de forma estruturada nos EES, julga-se necessário

tanto uma institucionalização organizacional interna desse arranjo, bem como a conquista de uma institucionalização formal-legal, ou seja, o Estado em ação, formalizando políticas públicas TS. Considera-se necessária essa institucionalização, uma vez que as tecnologias não são neutras, desenvolvendo-se de acordo com os interesses hegemônicos em uma organização e sociedade, e o próprio direcionamento da regulação e/ou investimento público podem determinar a sua viabilidade.

As instituições podem ser definidas como hábitos solidificados, coletivos e aceitos pela sociedade local. O enraizamento social desse ambiente possibilita ou impulsiona a formação de instituições políticas, econômicas e sociais. Isto é, os hábitos são desenvolvidos quando os atores procuram atingir determinados objetivos e repetem essas normas como uma forma de reforçar a existência das instituições (VEBLEN, 1919). Nota-se que as instituições não são naturais, mas sim contextualmente e socialmente construídas, sendo resultado de um processo evolutivo e adaptativo moldado por forças formadas pelo elemento humano e ambiental. Muitas instituições se convertem em ordenadoras e mediadora do mundo social, desempenhando uma força normativa, e em ora até sobrepondo aos indivíduos (BERGER; LUCKMAN, 2009).

O processo de institucionalização, segundo Garrido Filho, Machado-da-Silva e Gonçalves (2009), representa um processo condicionado pela lógica da conformidade às normas socialmente aceitas, aliado a um sistema de conhecimento, inclusive técnico, construído ao longo da interação social. Assim, as organizações articulam suas estratégias e estruturas tendo em conta, não somente questões internas, mas também as características do contexto institucional, em busca de legitimação e aceitação social (TOLBERT; ZUCKER, 1999).

Tendo em conta esse breve contexto, este artigo teve dois objetivos: analisar o processo de institucionalização da TS no contexto da economia solidária, considerando as práxis dos EES; e (ii) analisar o processo de formulação e implementação de Políticas Públicas de TS.

Esta pesquisa teve como diferencial o propósito de compreender o processo de institucionalização da TS nos EES – Empreendimentos de Autogestão –, sob a perspectiva institucional sociológica, bem como da ação do Estado no estabelecimento de políticas públicas, pressupondo que o nível de institucionalização pode ter relação direta com algumas das dificuldades de implementação e desenvolvimento da TS.

Portanto, este estudo se justifica em virtude da importância da TS e dos EES. Os EES são vistos como um modo de produção alternativo que busca a emancipação tendo como suporte o avanço de práticas efetivas de autogestão. De igual modo, a tecnologia social busca trazer

soluções práticas e de baixo custo, no intuito de amenizar o agravamento de precarizações, desigualdades e de exclusões de trabalhadores (DAGNINO, 2014; GAIGER, 2015).

2 TECNOLOGIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA: FORMAS ORGANIZACIONAIS ALTERNATIVAS

Nota-se que a TS surgiu como resposta à incapacidade de soluções da TC, a determinados segmentos da sociedade. A evolução da tecnologia, em vez de elevar o nível de vida, como era de se esperar, na realidade não tem evitado um descenso significativo da qualidade de vida, de determinados grupos sociais. Um exemplo que pode retratar esse paradoxo é a situação da insegurança alimentar no mundo. Apesar dos avanços nos últimos 15 anos, dados da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2016, apontam que mais de 790 milhões de pessoas ainda não têm acesso a uma alimentação adequada regularmente (ONU, 2016).

Marcando oposição e rompendo-se com a visão de um determinismo tecnológico, surgia na Índia a partir de 1920, o movimento das tecnologias alternativas, que reabilitam e desenvolviam tecnologias tradicionais, praticadas em suas aldeias. Décadas mais tarde, a partir de 1960, num contexto internacional mais flexível, e em consequência do fracasso parcial das TCs, tomou-se força em várias localidades do mundo, outras tecnologias consideradas “alternativas” e com diferentes denominações (THOMAS, 2011). Nota-se que tais iniciativas, tinham como objetivo incluir mais grupos sociais no desenvolvimento e apropriação das tecnologias, possibilitando a geração de serviços e alternativas tecno-produtivas em cenários socioeconômicos de extrema pobreza em diferentes países subdesenvolvidos. Todas essas tecnologias alternativas tiveram sua importância quando foram desenvolvidas, porém, devido a algum tipo de limitação teórica ou prática, foram sendo superadas por outras alternativas consideradas mais apropriadas naqueles momentos históricos.

No Brasil, a partir de 1993, o termo Tecnologia Apropriada foi superado, passando a ser denominada Tecnologia Social, consenso alcançado entre os órgãos públicos e os setores acadêmicos, após a conclusão de vários projetos de pesquisa sobre o tema, com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A partir dessa nova denominação, o Brasil se desmarcou do cenário internacional, por conseguinte, não são encontradas publicações internacionais com essa nomenclatura de Tecnologia Social. Desta forma, o conceito atual da TS é considerado uma evolução dos estudos que trataram da então denominada Tecnologia Apropriada (DAGNINO; BRANDÃO; NOVAES, 2004;

RODRIGUES; BARBIERI, 2008; NOVAES; DIAS, 2009; DAGNINO, 2014).

Por outro lado, a economia solidária surgiu nos primórdios do capitalismo industrial, no início do século XIX, idealizada por operários como resposta à pobreza, ao desemprego e como forma de manter certa autonomia em relação aos meios de produção. As primeiras iniciativas de organização desses trabalhadores se deram a partir da criação de cooperativas visando recuperar o trabalho e a autonomia de gestão de seus empreendimentos, desvinculando-se assim da lógica pura do capitalismo (SINGER, 2002). Portanto nota-se que a economia solidária se estruturou, ideologicamente e operacionalmente, a partir dos constructos do cooperativismo autêntico, de autogestão, e por iniciativa dos operários.

Em virtude desses princípios, a eficiência sistêmica na economia solidária tem relação direta com os efeitos esperados, devendo incluir não apenas mercadorias para a sociedade e lucro para os proprietários, mas postos de trabalho, qualidade de vida, preservação ambiental e valorização do ser humano (PINHEIRO; PAES DE PAULA, 2015). De modo análogo à economia solidária, a eficiência que se busca na TS é sistêmica, e difere daquela objetivada pela TC, pois é orientada para o mercado interno, adaptada a pequeno tamanho, liberadora da criatividade, e com capacidade de viabilizar os EES. Ocorre que devido ao determinismo tecnológico e a um apoio estatal desproporcional, em favor da TC, isso tem provocado sérias dificuldades para a TS, que impacta na sua eficiência e nas externalidades positivas, mesmo quando aplicada nos EES. Dessa forma, em virtude desses objetivos mais amplos, os EES e a TS propiciam externalidades positivas para o conjunto da sociedade, se desmarcando da eficiência “tradicional” considerada nas empresas capitalistas.

3 TEORIA INSTITUCIONAL

Por meio da perspectiva institucional diferentes fenômenos podem ser investigados, sejam estruturas organizacionais “clássicas”, sejam políticas públicas governamentais. Talvez a principal característica da teoria institucional seja seu distanciamento das posições teóricas determinísticas enfocadas somente nos aspectos técnicos, passando a se orientar na análise dos entornos institucionais, isto é, aos mundos normativos construídos socialmente, nos quais existem as organizações (ZUCKER, 1987).

Percebe-se que diferentes autores, de diferentes áreas da ciência têm se dedicado a estudar as distintas perspectivas da teoria institucional, principalmente desde a sociologia (MEYER; ROWAN, 1977; ZUCKER, 1977), e dos estudos organizacionais (ZUCKER, 1977,

1983; POWELL; DIMAGGIO, 1991; SCOTT, 2001; DIMAGGIO; POWELL, 2005).

Desde uma perspectiva sociológica uma instituição é uma estrutura social que é criada por um conjunto de indivíduos ou organizações que coletivamente exercem uma ação ou orientação para restringir um ambiente, mesmo sabendo que será constantemente alterado pelo tempo (MEYER; ROWAN, 1977; SCOTT, 2001; DIMAGGIO; POWELL, 2005). Além de entender as organizações como instituições enraizadas de significado, valor e legitimidade, nas últimas décadas os enfoques institucionais nos estudos organizacionais, têm concentrado sua atenção, o no rol das estruturas formais visando conhecer o comportamento organizacional, de maneira que se explique a similaridade organizacional ou efeitos do isomorfismo, visando entender todo o campo organizacional e suas redes (MEYER; ROWAN, 1977; ZUCKER, 1977; DIMAGGIO; POWELL, 2005). Nesse sentido, é necessário considerar que as estruturas formais são também influenciadas por propriedades simbólicas, e auxiliam, junto às funções “formais”, na comunicação ao público interno e externo sobre características das organizações.

Conseqüentemente, há um destaque do contexto institucional, ou aqueles requisitos que as organizações necessitam se submeter caso desejam receber apoio e legitimidade. Esses requisitos não procedem somente do mercado, e sim do Estado, de associações profissionais e de negócios, dos sistemas de crenças generalizados, ou outros atores participantes de uma rede (MEYER; ROWAN, 1977; DIMAGGIO; POWELL, 2005). Portanto, trata-se de uma teoria preocupada não somente com a eficiência “tradicional”, mas também com a legitimidade, entendendo a legitimidade como a aceitação da organização por parte de seu entorno, no qual é vital para a sobrevivência e êxito organizativo.

Há três tipos de Legitimações com que as organizações devem se preocuparem: (i) a Legitimação Interna, indica que a adoção de elementos considerados legítimos no ambiente organizacional reduz a turbulência e mantém a estabilidade. Ao incorporar elementos legitimados nos novos arranjos, as organizações aumentam o compromisso dos participantes internos (MEYER; ROWAN, 1977); (ii) a Legitimação Regulativa, entende que uma organização legitimada é aquela que é estabelecida e opera em conformidade com os requisitos legais (SCOTT, 2001); (iii) e a Legitimação Normativa que diz que organização é apropriada quando obtém uma avaliação normativa positiva da sociedade de seus *stakeholders* (ROSSONI; MENDES-DA-SILVA, 2011).

Nota-se que geralmente a teoria institucional não tem sido considerada uma teoria de mudança organizativa, como por exemplo a reengenharia, mas bem uma explicação da

similitude ou isomorfismo e estabilidade dos acordos organizativos em uma determinada população ou campo organizativo (GREENWOOD; HININGS, 1996).

Já outros autores citam duas gerações dentro da teoria institucional, o institucionalismo (velho) e o novo ou neo-institucionalismo (HALL; TAYLOR, 1996). O neo-institucionalismo se deu a partir da retomada das instituições como objeto central de investigação, marcando oposição em relação às propostas e às premissas aos comportamentalistas. Defendendo que as instituições, de alguma maneira, moldam ou condicionam os comportamentos dos indivíduos, por meio de constrangimentos ou de restrições (PERES, 2008).

3.1. Processo de Institucionalização

A institucionalização é um processo central na criação e reprodução de grupos sociais duradouros, sendo uma instituição o resultado final de um processo de institucionalização, por meio da tipificação de ações habituais dos diferentes atores de ambiente (TOLBERT; ZUCKER, 1999). Segundo Tolbert e Zucker (1999) o processo de institucionalização, envolve três etapas: (i) habitualização; (ii) Objetificação; e (iii) sedimentação. Visando manter à sustentabilidade das organizações e considerando pressões como mudanças tecnológicas, de legislações e de forças do mercado, torna-se inevitável que em algum momento essas organizações necessitem realizar mudanças, introduzindo algum tipo de inovação.

(i) Habitualização – é um ato repetido com frequência e que pode ser reproduzido com menos esforço. Isto é, a habitualização possibilita que um ato seja formalizado como uma rotina e que, conseqüentemente, permita restringir opções (seleção), e torna inecessário a definição de tomada de decisão diante do novo. Assim, envolve a geração de novos arranjos estruturais, bem como, a formalização desses “arranjos” em políticas e procedimentos.

(ii) Objetificação – envolve o desenvolvimento de certo grau de consenso social entre os decisores da organização a respeito do valor da estrutura e a crescente adoção pelas outras organizações. Esse consenso pode ser, por exemplo, em decorrência de evidências diretas (noticiários, observação direta, cotação acionária etc.). A Objetificação da estrutura, é em parte, consequência do monitoramento que a organização faz dos “competidores ou pares”, e dos esforços para aumentar sua competitividade relativa.

(iii) Sedimentação – a institucionalização completa envolve a sedimentação, que decorre da continuidade histórica da estrutura. Assim, a sedimentação ocorre por essa perpetuação da estrutura por um período considerável, ou bem pela propagação, virtualmente

completa, de suas estruturas por todo o grupo de atores teorizados como adotantes adequados.

3.2. Isomorfismo

Scott (2001) define o isomorfismo como a quantidade de organizações ou indivíduos similares que demonstram agir de uma determinada forma ou prática. Porém, no mundo real, nem sempre é possível entender o motivo de algumas organizações adotarem uma mudança radical e outras não, apesar de estarem submetidas as mesmas pressões institucionais.

Na visão neo-institucional as organizações são recompensadas por legitimidade, sobrevivência e recursos, fundamentadas na aceitação das pressões coercitiva, normativa e mimética das instituições (DIMAGGIO; POWELL, 2005). Esse dinamismo é decorrente da transferência contextual de valores, significados, hábitos, estratégias e estruturas e, conseqüentemente na criação do isomorfismo (MEYER; ROWAN, 1977). Na sequência são detalhados os três tipos de isomorfismo, segundo (DIMAGGIO; POWELL, 2005).

Isomorfismo coercitivo refere-se às pressões formais ou informais exercidas sobre as organizações, a partir das organizações das quais elas dependam, ou também pelo ambiente cultural da sociedade no qual as organizações atual. Essas pressões podem ser percebidas por meio de coerção, persuasão, leis governamentais e até mesmo por convite para se unirem em conluio.

Isomorfismo mimético pelo qual as organizações se inclinam a imitar a outras de um mesmo campo organizacional, pois são percebidas como legítimas ou bem-sucedidas, visando diminuir o risco e a incerteza em seus processos. Seria algo semelhante a técnica do benchmarking. Portanto, implementam processos semelhantes aos de outras organizações para favorecer o seu funcionamento a partir de regras socialmente aceitas.

Isomorfismo normativo está associado a profissionalização que tendem a definir condições para controlar a atividade das organizações. Dois aspectos da profissionalização são fontes importantes de isomorfismo. O primeiro é o apoio da educação formal e da legitimação em uma base cognitiva produzida por especialistas universitários. O segundo aspecto é o crescimento e a constituição de redes profissionais que perpassam as organizações e por meio das quais novos modelos são rapidamente difundidos.

4. LEGISLAÇÃO SOBRE TECNOLOGIA SOCIAL NO BRASIL

Por outro lado, ao pesquisar as legislações federais sobre o tema da TS é possível verificar que houve três intenções normativas sobre a temática.

A primeira, trata-se do Projeto de Lei nº 3449/2008, que apesar de haver sido elaborado em parceria com o Fórum Nacional de Tecnologia Social e Inovação, não logrou êxito na tramitação na Câmara dos Deputados, sendo arquivado definitivamente em 2012.

A segunda articulação trata-se do Projeto de Lei nº 3329/15, do Senado Federal que cria a Política Nacional de Tecnologia Social. Nesta data (14/05/2018) esse Projeto de Lei foi enviado ao Senado, após emendas realizadas pela Câmara dos Deputados. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018).

E, por fim, a terceira, trata-se de um pequeno avanço neste caminho de institucionalização pelo Estado da TS, por meio da promulgação da Lei nº 13.243/2016, que dispôs sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, no qual incentiva, muito discretamente, a promoção e o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais (BRASIL, 2018).

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos fins, esta pesquisa é caracterizada como exploratória e descritiva, e de pelas características já introduzidas a abordagem utilizada foi qualitativa, uma vez que buscou construir conhecimento a partir da realidade de determinados fenômenos (GODOY, 1995).

O método procedimental foi o estudo de caso, que investiga um fenômeno contemporâneo em profundidade e em seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes. Para tornar a pesquisa menos vulnerável, realizou um estudo de caso múltiplos, realizando uma replicação literal em três casos, considerando a previsão de que os resultados entre os três fossem semelhantes (YIN, 2010).

A coleta de dados deu-se partir de múltiplas fontes, pois permite uma maior profundidade e riqueza de detalhes ao estudo (CRESWELL, 1998). Nesse sentido, as técnicas foram: entrevistas semiestruturadas, análise documental e observação não participante.

Para atender o primeiro objetivo deste estudo, foram investigadas três cooperativas da agricultura familiar, da região Oeste do Paraná, enquadradas aprioristicamente como cooperativas autogestionárias de economia solidária, a saber: (i) Cooperativa ALPHA (nome fictício); (ii) Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar (COOPRAFA); (iii) Cooperativa da Agricultura Familiar e Solidária do Oeste do Paraná (COAFASO).

Esses casos foram escolhidos por possuírem características similares, por se

autodeclararem empreendimentos autogestionários de economia solidária, e ainda pelos seguintes aspectos: (i) por serem empreendimentos localizados no Paraná, uma região onde o cooperativismo está mais arraigado; (ii) por contarem com o apoio da Itaipu Binacional, situação que pode lhes permitir uma maior capacidade de inovação. Os critérios para a seleção dos entrevistados foram: Presidente ou gestor máximo da cooperativa, legalmente instituídos pelos cooperados.

No Apêndice A, nas primeiras colunas são apresentadas as Categorias de análise pré-definidas para análise de conteúdo, bem como, os elementos constitutivos, referente ao primeiro objetivo deste artigo: analisar o processo de institucionalização da TS no contexto da economia solidária, considerando as práticas dos EES.

Quanto ao segundo objetivo (ii) analisar o processo de formulação e implementação de Políticas Públicas de TS, na sequência são detalhadas a definição conceitual, a definição operacional, bem como as categorias pré-definidas para a análise de conteúdo.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA SOCIAL

Definição Conceitual: Deve-se acompanhar a ação do Estado como responsável pela elaboração de políticas públicas capazes de alavancar ou induzir a "demanda" de tecnologia social por partes dos EES (DAGNINO, 2014).

Definição operacional: utilizando-se da técnica de análise de conteúdo analisou-se a Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, visando verificar como a TS foi abordada nessa legislação. No mesmo sentido, procedeu-se com análise de conteúdo do Projeto de Lei PL nº PL 3329/15, do Senado Federal que institui a Política Nacional de Tecnologia Social, visando compreender os objetivos e direcionamentos por meio das categorias **pré-definidas** e elencadas a continuação: conceito; princípios; objetivos; instrumentos; principais atores; principais beneficiários; responsabilidades de fomento da TS; tratamento da TS em relação à TC.

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS

Na primeira subseção apresenta-se a Análise do Processo de Institucionalização da Tecnologia Social nas Cooperativas Investigadas. Enquanto que a segunda subseção investigou o Processo de Institucionalização Legal da Tecnologia Social nas Legislações Brasileiras.

6.1. Análise do Processo de Institucionalização da Tecnologia Social nas Cooperativas Investigadas

As análises desta subseção foram suportadas pelas entrevistas semiestruturadas realizadas entre os dias 02 e 07 de maio de 2018, com duração aproximada de 90 minutos com cada Cooperativa. As análises documentais e observação não participante ocorreram em duas visitas realizadas em fevereiro e maio de 2018.

A Cooperativa ALPHA foi fundada em 2009, e o número de cooperados oscilam entre 50 e 60 cooperados. Entre os principais projetos, participa do PNAE Municipal e Estadual, e tem uma Unidade de Venda de Produtos direto ao consumidor (Loja), na cidade da sede da Cooperativa. Não participam do PAA, devido ao Preço. Alguns agricultores participam livremente das feiras incentivadas pela Prefeitura, mas sem a gestão da Cooperativa.

A Cooperativa COOPRAFA, foi fundada em agosto de 2010, e o número de cooperados oscilam entre 90 e 100 cooperados. Participa do PNAE Municipal e Estadual, possui uma Loja de venda de produtos diretos dos produtores, em Matelândia, local da Sede da Cooperativa, e também provê estruturas físicas para a participação dos cooperados na Feira semanal de Matelândia, que também conta com o Apoio da Prefeitura. Não participa atualmente do PAA.

A Cooperativa COAFASO, foi fundada em outubro de 2011, e o número de cooperados oscilam entre 370 e 380 cooperados. Participa do PNAE Municipal e Estadual, inclusive fornecendo leite, além de frutas, verduras e panificados. Tem Unidade de Venda (Lojas) nas filiais de Medianeira e Missal. Participam de algumas feiras, de maneira esporádica, geralmente em alguns eventos. Neste ano não está participando do PAA.

No Apêndice A, é apresentada a síntese dos resultados das entrevistas com as cooperativas investigadas. Analisando a categoria '**Tecnologia Social**', notou-se que as cooperativas, apesar de entenderem que a TS tem relação direta com a participação efetiva dos cooperados, apropriação e compartilhamento de conhecimento, na prática, não conseguem tornar efetivas as ações devido à falta de engajamento dos associados. Conseqüentemente, é necessário deslocar a lógica de responsabilidade coletiva, geralmente pautada na máxima "o que é público não é de ninguém", para a lógica de responsabilidade individual coletiva, colocando os membros da cooperativa como responsáveis para assumir o comprometimento com a organização (PINHEIRO; PAES DE PAULA, 2016). Somente com esse real engajamento que as ações de TS teriam possibilidade de serem fortalecidas.

Por outro lado, na categoria '**Eficiência da TS**', não foi possível avaliar se a TS poderia

trazer eficiência para a gestão da cooperativa, uma vez que os entrevistados disseram não entender como a tecnologia social seria aplicada na gestão. Analisando as falas, de maneira geral, durante a entrevista, notou-se que eles percebem a tecnologia social como uma tecnologia social operacional para auxiliar os produtores. Verificou-se também que a Cooperativa Alpha, apesar de ser de autogestão, almeja uma eficiência muito similar a uma empresa tradicional. No entanto, a Cooperativa Cooprafa e Coafaso almejam uma eficiência sistêmica (GAIGER, 2004; SANTOS *et al.* 2013; DAGNINO, 2014; PINHEIRO; PAES DE PAULA, 2016), visando outros aspectos além da eficiência financeira.

Analisando o **Processo de Institucionalização da TS** nas cooperativas, observou-se que apesar de entenderem a importância da TS, as cooperativas demonstram estar apenas num estágio inicial de pré-institucionalização (Habitualização), considerando que realizam só de maneira esporádica, algumas ações de tipificação interna e algumas sondagens em outras organizações. Apesar do alcance de algumas decisões mediante o consenso, esse cenário de não-institucionalização tem um viés negativo para os EES, uma vez que os hábitos, rotinas e projeções do coletivo não estão tipificados, tornando desconexos seus procedimentos e ações futuras no campo na inovação (GARRIDO FILHO; MACHADO-DA-SILVA; GONÇALVES, 2009).

A **Legitimidade** mais valorizada pelas cooperativas é a legitimidade normativa, havendo uma grande preocupação em obter uma avaliação positiva da sociedade, consumidores e dos demais parceiros. Essa preocupação é importante, uma vez que mantém os empreendimentos em alerta, e os impulsionam a articular suas ações, estratégias e estruturas tendo em conta às características do contexto institucional (ROSSONI; MENDES-DA-SILVA, 2011).

As cooperativas declararam que suas ações/mudanças são estimuladas, especialmente, por questões internas, não sendo forçadas por nenhum tipo de **isomorfismo**. Porém, notou-se que as cooperativas desejam uma maior aproximação de capacitação formal e da base cognitiva produzida pelas universidades, ou seja, isomorfismo normativo (DIMAGGIO; POWELL, 2005).

6.2. Análise do Processo de Institucionalização Legal da Tecnologia Social nas Legislações Brasileiras

Nesta seção o intuito foi analisar as Políticas Públicas de Tecnologia Social, buscando verificar as ações do Estado para alavancar a utilização da TS nos EES. Nesse sentido, num

primeiro momento, analisou-se a Lei 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, visando verificar como a TS foi abordada nessa legislação. Posteriormente, analisou o Projeto de Lei PL 3329/15, do Senado Federal, que institui a Política Nacional de Tecnologia Social, visando compreender os sentidos e significados desse Projeto, por meio das categorias pré-definidas anteriormente.

6.2.1. Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto 9.283/2018

Com o objetivo de verificar como a tecnologia social foi abordada na Lei 13.243/2016, e regulamentada pelo Decreto 9.283/2018, procedeu a uma análise de conteúdo. Num primeiro momento, realizou-se uma busca operacional dos termos ‘tecnologia social’ e ‘tecnologias sociais’ na respectiva Lei e no Decreto que a regulamentou. O termo ‘tecnologia social’ no singular, ou seja, como forma de gestão organizacional, não teve nenhuma menção, enquanto o termo ‘tecnologias sociais’ foi mencionado apenas uma vez, como uma diretriz a ser observada a partir do novo Marco da Ciência, Tecnologia e Inovação: “*VI - promover o desenvolvimento e a difusão de tecnologias sociais e o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social*” (Alteração realizada pela Lei 13.243/2016, do Art. 27, inciso VI, da Lei 10.973/2004).

Posteriormente, ao realizar uma leitura completa dessa legislação, nota-se que o dispositivo trouxe alguns avanços em termos genéricos que podem contribuir indiretamente ao fomento da tecnologia social, ao valorizar tanto o desenvolvimento econômico, como o social. No entanto, nota-se um direcionamento claro às empresas “tradicionais”, seja de grande ou de pequeno porte, não havendo nenhuma menção às cooperativas, local onde ocorrem as tecnologias sociais: “*III - assegurar tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte*” (Alteração realizada pela Lei 13.243/2016, do Art. 27, inciso III, da Lei 10.973/2004).

No mesmo sentido, nota-se que não há previsão ao estímulo da capacitação de recursos humanos para atuarem nas cooperativas que desenvolvem tecnologias sociais, ficando evidente a crítica levantada por Dagnino (2014), quanto à disparidade de trato entre aqueles que desenvolvem TC e os que desenvolvem TS. Essa situação pode ser observada artigo 21A, da Lei 13.243/2016. Por outro lado, a Lei revela uma recorrente preocupação com a propriedade intelectual e as patentes, por exemplo no Art. 22 da Lei 13.243/2016, que é algo irrelevante no âmbito das tecnologias sociais (NOVAES; DIAS, 2009), uma vez que inclusive se valoriza enormemente suas capacidades de reaplicações.

6.2.2. Projeto de Lei 3329/2015

O texto que deu forma ao Projeto de Lei 3329/2015, que institui a Política Nacional de Tecnologia Social, foi iniciado em 2011, sob o nº Projeto de Lei do Senado 111/11, sendo remetido a Câmara dos Deputados para apreciação em 2015. Resumidamente, em relação ao texto original do Senado Federal, houve a supressão do 5º e 6º, proposto pela Câmara dos Deputados.

O projeto de lei em epígrafe, ao longo de seus cinco artigos (considerando que os artigos 5º e 6º foram suprimidos), estabelece o conceito de tecnologia social, os princípios, objetivos, bem como os instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social, conforme foi analisado na sequência.

1) Do conceito de tecnologia social e seus atributos

Nos termos propostos pelo PL 3329/2015, considera-se tecnologia social:

(...) as atividades voltadas para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, desenvolvidas mediante processo coletivo de organização, desenvolvimento e aplicação, que tenham por finalidade planejamento, pesquisa, desenvolvimento, criação, adaptação, difusão e avaliação de: (a) técnicas, procedimentos e metodologias; (b) produtos, dispositivos, equipamentos e processos; (c) serviços; (d) inovações sociais organizacionais e de gestão (PL 3329/2015, Art. I, § 1º, I, p. 1).

Nota-se que o conceito de tecnologia social proposto no PL é abrangente, com foco na inclusão social e melhoria da qualidade da vida, indicando atributos diversificados e não sobrepostos e além disso está em sintonia com os conceitos práticos e acadêmicos, conforme alguns estudos já realizados, como por exemplo, por Garcia (2014).

2) Dos princípios

Considerando as debilidades existentes para a efetivação da TS, é importante destacar especialmente três princípios, segundo o PL: (i) *direito de participar do patrimônio científico*; (ii) *direito de usufruir dos benefícios gerados pela tecnologia*; (iii) *adoção de formas democráticas de atuação*. Esses três princípios são importantes uma vez que busca recolocar no centro do processo tecnológico as pessoas, valorizando as diferentes modalidades de conhecimento que possuam, seja conhecimento tradicional, técnico ou científico, por meio de uma abordagem sociotécnica (DAGNINO; BRANDÃO; NOVAES, 2004). Visam ainda, fomentar formas democráticas de participação, o que incentivaria uma “apropriação” efetiva das distintas fases do processo tecnológico pelos autores, possibilitando talvez um usufruto mais democrático dos benefícios tecnológicos.

3) Dos objetivos da Política Nacional de Tecnologia Social

No Art. 3º do PL 3329/2015, são elencados os objetivos. É possível perceber que os objetivos traçados pelo PL são direcionados para amenizar as principais dificuldades já percebidas na efetivação da TS. Entre esses objetivos destaca-se a intenção de integração com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, sendo todo um desafio, considerando o tratamento desigual que recebeu a TS, em relação à TC, na Lei 13.243/2016. O PL também tem mérito ao estimular a união entre o conhecimento acadêmico e popular, bem como, a promoção de instrumentos de crédito e de formação e capacitação de recursos humanos. Por fim, destaca-se entre os objetivos o fortalecimento dos empreendimentos cooperativos e solidários, como locais apropriados para aplicação e reaplicação de tecnologias sociais. Em suma, se esses objetivos forem realmente implementados, após o provável sancionamento do PL, contribuirão significativamente para amenizar as debilidades de efetivação da TS, conforme apontadas em alguns estudos (IPIRANGA; AMORIM; FARIA, 2007; DAGNINO, 2014; PINHEIRO NETO; SÁ DE ABREU, 2015).

4) Dos instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social

No Art. 4º do PL, são apresentados os instrumentos da Política Nacional de Tecnologia Social. Considerando a evidente interface da TS com a economia solidária (CUNCA, 2009; LIMA; DAGNINO, 2013; ADAMS *et al*, 2013), apesar dos diferentes instrumentos indicados, quiçá faltou uma maior vinculação com os EES, que poderia ser mediada pela União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (UNICOPAS), uma vez que essa integra as quatro grandes organizações nacionais do cooperativismo solidário (UNICOPAS, 2018).

Em síntese, os posicionamentos refletidos no PL 3329/2015, são os seguintes em relação às essas demais categorias citadas à continuação.

5) Principais atores: a intenção é envolver todos os atores dos diferentes setores econômico, acadêmico, social e estatal.

6) Principais beneficiários: pessoas excluídas ou com risco de exclusão social.

7) Responsabilidades de fomento da TS: todos os atores possuem certo nível de envolvimento e responsabilidade, porém ainda não foram estabelecidas no PL os detalhamentos, pois tratasse apenas de uma Política Nacional.

8) Tratamento da TS em relação à TC: como foi verificado anteriormente, no texto inicial do PL constava o Art. 5º, incluindo as atividades da TS na Política Nacional de Ciência, Tecnologia

e Inovação, estabelecendo que as atividades da TS deveriam receber tratamento idêntico às demais atividades desenvolvidas no setor de ciência, tecnologia e inovação. Ocorre que o artigo foi suprimido, uma vez que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania considerou que seu teor interferiria nas ações do Poder Executivo. Sem dúvida, a supressão desse artigo foi um viés negativo para a TS, com o risco de continuar sendo considerada uma tecnologia “de segunda”, em consequência da falta de legitimação por parte do Estado.

Considera-se que a institucionalização formal-legal (aprovação de Leis e Decretos), por parte do Estado é importante, uma vez que facilita o direcionamento das políticas públicas e mudam a posição relativa dos atores. Não são somente os indivíduos ou grupos que têm força relevante para influenciar as políticas públicas, mas também as regras formais que regem as instituições (SOUZA, 2006). Isto é, mesmo reconhecendo que o poder entre grupos sociais é o cerne da formulação de políticas públicas, as legislações estabelecendo regras, auxiliam para que os grupos mais frágeis não sejam prejudicados.

Portanto, apesar de alguns avanços específicos da TS, no âmbito das políticas públicas, percebe-se que não se alterou um dos principais desafios: tratam-se de políticas descontínuas e de governo, ou seja, sua existência depende dos grupos políticos que estão no poder, e isso exige uma luta constante e desgastante dos participantes dessas configurações organizacionais (SCHIOCHET, 2009; NASCIMENTO; JOHANN; BASSO, 2017).

Uma outra questão importante é trazida por Dagnino (2014), ao detalhar o investimento, no Brasil, com desenvolvimento de TS. O orçamento da Ciência e Tecnologia pode ser desagregado em quatro agendas de políticas que atente: a comunidade científica; as empresas; o governo; e os movimentos sociais. O gasto de cada uma, em virtude das relações de poder, é proporcional ao peso político: 40% são destinados a P&D das empresas; 37% aos programas de interesse do próprio governo, 21% para a comunidade de pesquisa e 2% para a TS. Isto é, é evidente o quanto é frágil ainda a TS, sendo necessário, todavia muita luta para que este investimento seja equilibrado.

5 CONCLUSÕES

Em linhas gerais, verificou-se na pesquisa que:

(i) as cooperativas, apesar de entenderem que a TS tem relação direta com a participação efetiva dos cooperados, apropriação e compartilhamento de conhecimento, na prática, não

conseguem tornar efetivas as ações devido à falta de engajamento dos associados;

(ii) não foi possível avaliar se a TS poderia trazer **eficiência** para a gestão da cooperativa, uma vez que os entrevistados disseram não entender como a tecnologia social seria aplicada na gestão, entendendo a TS como técnicas operacionais;

(iii) analisando o **Processo de Institucionalização** da TS nas cooperativas, observou-se que apesar de entenderem a importância da TS, as cooperativas demonstram estar apenas num estágio inicial de pré-institucionalização (Habitualização), considerando que realizam só de maneira esporádica, algumas ações de tipificação interna e algumas sondagens em outras organizações;

(iv) a **Legitimidade** mais valorizada pelas cooperativas é a legitimidade normativa, havendo uma grande preocupação em obter uma avaliação positiva da sociedade, consumidores e dos demais parceiros;

(v) as cooperativas declararam que suas ações/mudanças são estimuladas, especialmente, por questões internas, não sendo forçadas por nenhum tipo de **isomorfismo**.

Também constatou-se que a **Política Nacional de Tecnologia Social** não está instituída legalmente no Brasil, havendo apenas algumas poucas e descontínuas ações governamentais. Essa passividade em legislar, por parte do Estado, debilita o movimento da TS, especialmente quanto à falta de investimento financeiro, de capacitação e de alianças estratégicas. Constatou-se que a TS não está respalda pela Lei 13.243/2016. No entanto, a aprovação do Projeto de Lei 3.329/2015 que está em tramitação no Senado Federal, possibilitaria melhores perspectivas para o fomento da TS.

Esta pesquisa procura destacar que as ações institucionalizadas dentro de um coletivo ou organização – sejam de economia solidária ou de heterogestão –, permitem obter um maior reconhecimento social, viabilidade operacional e legitimidade, aspectos imprescindíveis para a sobrevivência dos empreendimentos. Portanto, devido às mudanças tecnológicas, de legislação, e de mercado, torna-se necessário certo nível de institucionalização organizacional e formal-legal para que determinados setores tenham condições de alcançar efetividade.

Considerando que o ambiente institucional é diferente em cada região, talvez como agenda de pesquisa, se poderia reapplicar o estudo a outras localidades do país, verificando inclusive a participação ou não-participação de cada estado da federação no fomento da TS.

REFERÊNCIAS

ADAMS, T. et al. Tecnologia Social e Economia Solidária: desafios educativos. **Diálogo**, n. 18, p. 13–

35, 2011.

BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. **A construção social da realidade**. Petrópolis: Vozes, 2009.

BRASIL. Lei 13.243 de 11 de jan. 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento **científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação** (...). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm>. Acesso em: 24 abr. 2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projetos de leis e outras proposições**. 2018. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2018288>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

CRESWELL, J. W. **Qualitative Inquiry and Research Design**. Thousand Oaks: SAGE Publications, 1998.

CUNCA, P. C. Trabajo asociado y tecnología: reflexiones a partir del contexto y de la experiencia de las Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares en Brasil. **Íconos: Revista de Ciencias Sociales**, n. 33, p. 67–75, 2009.

DAGNINO, R. **Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas**. Campina Grande, PB: EDUEPB; Florianópolis, SC: Ed. Insular, 2014. 319 p.

DAGNINO, R; BRANDÃO, F. C.; NOVAES, H. T. Sobre o marco analítico-conceitual da tecnologia social. *In*: FBB. **Tecnologia Social: uma estratégia para o desenvolvimento**. Rio de Janeiro: FBB, 2004.

DIMAGGIO, P. J.; POWELL, W. W. Introduction. *In*: POWELL, W. W.; DIMAGGIO, P. J. **The new institucionalism in organizational analysis**. Chicago: University of Chicago Press, p. 1-38, 1991.

_____. A gaiola de ferro revisitada: isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. *Revista de Administração de Empresas (RAE)*, v. 45, n. 2, p. 74-89, 2005.

FBB (Fundação Banco do Brasil). **Conceito de tecnologia social**. 2005. Disponível em: <<http://tecnologiasocial.fbb.org.br/tecnologiasocial/o-que-e/tecnologia-social/o-que-e-tecnologia-social.htm>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

FURTADO, C. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974, 117 p.

GAIGER, L. I. 2003. Empreendimentos Econômicos solidários. *In*: CATTANI, A. D. (Org.). **A Outra Economia**. Porto Alegre: Veraz, 2003. p. 135-143.

_____. Eficiência sistêmica. *In*: CATTANI, A. D. (org.). **La otra economía**. Buenos Aires: Altamira, 213-220, 2004.

_____. A economia solidária na contramarcha da pobreza. **Sociologia, Problemas e Práticas [Online]**, v. 79, p. 43-63, 2015.

GODOY, A. S. A pesquisa qualitativa e sua utilização em Administração de Empresas. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 4, p. 65-71, 1995.

GREENWOOD, R. E.; HINNINGS, C. R. Understanding radical organizational change: bringing together the old and the new institutionalism. **Academy of Management Review**, v. 21, n. 4, 1022-1054, 1996.

HALL, P.; TAYLOR, R. Political Science and three new institutionalisms. **Political Studies**. 44, p. 936-957, 1996.

IPIRANGA, A. S. R.; AMORIM, M. A.; FARIA, M. V. C. M. Tecnologia Social de Mobilização para Arranjos Produtivos Locais: uma proposta de aplicabilidade Social. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 5, n. 3, p. 1-23, 2007.

ITS (Instituto de Tecnologia Social). Reflexões sobre a construção do conceito de tecnologia social. In: DE PAULO, A. *et al.* **Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil, 2004.

LIMA, M. T.; DAGNINO, R. P. Economia solidária e tecnologia social: utopias concretas e convergentes. **Otra Economía**, v. 7, n. 12, p. 3-13, 2013.

MEYER, J. W.; ROMAN, B. Institutionalized organizations: Formal structure as myth and ceremony. **American Journal of Sociology**, v. 83, n. 2, p. 340-363, 1977.

NASCIMENTO, D. T.; JOHANN, J. A.; BASSO, D. O grau de satisfação dos agricultores familiares em relação ao programa de aquisição de alimentos. **RPCA**, v. 11, n. 2, p. 82-107, abr./jun. 2017.

NOVAES, H. T.; DIAS, R. Contribuições ao Marco Analítico-Conceitual da Tecnologia Social. In: DAGNINO, Renato (Org.). **Tecnologia Social: Ferramenta para construir outra sociedade**. Campinas/ SP: IG / UNICAMP, 2009.

ONU (Organização das Nações Unidas). **Relatório dos objetivos para um desenvolvimento sustentável**. <Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/report/2016/goal-02/>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

PINHEIRO, D. C.; PAES DE PAULA, A. P. Autogestão e práticas organizacionais transformadoras: contribuições a partir de um caso empírico. **Desenvolvimento em Questão**, v. 14, n. 33, p. 233-266, 2016.

PINHEIRO NETO, G.; SÁ DE ABREU, M. Desafios na incubação e sobrevivência no mercado: estudo multicaso em cooperativas de artesanato e confecção. **Gepros: Gestão da Produção, Operações e Sistemas**, v. 10, n. 3, p. 177-191, 2015.

RODRIGUES, I.; BARBIERI, J. C. A emergência da tecnologia social: revisitando o

II Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação

20 a 23 de novembro de 2018 - Naviraí - MS



movimento da tecnologia apropriada como estratégia de desenvolvimento sustentável. **Revista de Administração Pública**, v. 42, n. 6, p. 1069–1094, 2008.

SCHIOCHET, V. Institucionalização das políticas públicas de economia solidária: breve trajetória e desafios. **IPEA**, Mercado de trabalho, v. 40, 2009.

SCOTT, W. R. **Institutions and organizations**: foundations for organizational science. London: Sage, 2001.

SINGER, P. **Introdução à Economia Solidária**. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2002.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

TOLBERT, P. S.; ZUCKER, L. G. A institucionalização da teoria institucional. In: CLEGG, S.; HARDY, C.; NORD, W. R. (Org.). **Handbook de Estudos Organizacionais**. São Paulo: Atlas, 1999, v. 1.

THOMAS, H. **De las tecnologías apropiadas a las tecnologías sociales**. Conceptos / estrategias / diseños / acciones. In: Ciclo de Debates para Honrar el Bicentenario – Instituto Nacional de Tecnologías Industrial INTI (2010). Disponível em: <http://inti.gob.ar/bicentenario/documentoslibro/pdf/anexo_4/jornadas_tecno_soc_hernan_thomas.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2018.

UNICOPAS (União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias). **Quem somos**. Disponível em: <http://unicopas.org.br/?page_id=17>. Acesso em: 12 abr. 2018.

VEBLEN, T. **The place of science in modern civilization and other essays**. New York: Huebsch, 1919.

YIN, R. K. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

ZUCKER, The role of institutionalization in cultural persistence. **American Sociological Review**, v. 41, n. 5, p. 726-743, 1977.

_____. Institutional theories of organization. **Annual Review of Sociology**, 13, 443-464, 1987.

II Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação

20 a 23 de novembro de 2018 - Naviraí - MS



APÊNDICE A: Síntese dos resultados das entrevistas com os investigados

Categoria de análise / Elementos constitutivos		ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Tecnologia Social	a) Entendimento sobre TS	Entendem que é algo compartilhado por meio informações. Aspecto positivo: que alguns membros da diretoria sabem sobre tecnologias. Aspecto negativo: que não há compartilhamento de informações, e os cooperados só querem saber de receber seu percentual sobre as vendas.	Entendem que é uma tecnologia feita com a participação dos parceiros. Um processo de construção.	Entendem que é construída por meio de engajamento e compartilhamento de informações entre os cooperados. Aspecto positivo: alguns apresentam algumas ideias sobre técnicas do campo. Aspecto negativo: os cooperados não se veem como donos da cooperativa.
	b) TC com base para TS	Não serve.	Não serve.	Em algumas situações sim.
	c) Capacitação sobre TS	Não tiveram. Até de capacitação técnica ou de gestão os cooperados normalmente não participam. Não tinham conhecimento sobre o PL 3329/2015.	Sim, porém para inovação de técnica de campo (tecnologias sociais operacionais). Não tinham conhecimento sobre o PL 3329/2015.	Não tiveram. Houve apenas algumas reuniões com os parceiros. Não tinham conhecimento sobre o PL 3329/2015.
Eficiência da TS	a) Eficiência da TC nas cooperativas;	Tem que ser diferentes	Se for possível adaptar, sim.	
	b) Eficiência da TS;	Não entendem TS como de Gestão, apenas como tecnologia operacional para auxiliar os produtores		
	c) Auto avaliação como empreendedor.	Se consideram um empreendedor muito similar aos demais, devido às pressões dos próprios produtores, em relação à margem de lucro sobre os produtos que eles entregam na cooperativa	Se consideram diferentes dos empreendedores das empresas tradicionais, uma vez que a cooperativa não está para visar lucro para si, e sim, para atender os produtores.	
PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO				
Categorias e subcategorias	Elementos constitutivos	ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Habitualização	a) Adoção de inovação	Não existe nenhuma formalização por escrito		
	b) Participação de atores na inovação	É mais uma relação pensada na relação cliente/fornecedor	Vários atores participam, alguns parceiros de maneira contínua e outros esporadicamente	
	c) Adoção de novas tecnologias por necessidades internas ou por pressões dos concorrentes.	Por questões internas visando melhorar a eficiência financeira, e por questões externas ao se comparar com concorrentes diretos (supermercados tradicionais)	Por necessidades internas e fomentadas a partir das experiências vivenciadas nas rotinas administrativas e comerciais da própria cooperativa	

II Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação

20 a 23 de novembro de 2018 - Naviraí - MS



	Normatização de políticas dos novos arranjos	a) Regulamentação para adoção de tecnologias alternativas	Não existe nenhuma regulamentação formalizada (escrita) sobre a adoção de tecnologias alternativa		
		b) Dependência de políticas públicas para adoção da inovação.	Todas dependem consideravelmente das políticas públicas para a sobrevivência, especialmente em relação ao PNAE.		
Categorias e subcategorias		Elementos constitutivos	ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Objetificação	Consenso Social	a) Resistência para novas tecnologias;	Sim. Havia uma cooperado conflitivo, porém se afastou da Diretoria	Sim, mas sempre há consenso após as discussões	Não. Os cooperados são abertos às mudanças
		b) Importância da TS na gestão	Só entendem as tecnologias sociais, como operacionais		
	Difusão da Estrutura	União autogestão e tecnologia social	Sim, consideram importante essa união, porém teriam dificuldades de colocá-la em prática		
	Monitoramento inter-organizacional	Comparação na adoção de novas tecnologias	Não se espelham em ninguém em concreto, se guiam pelo comportamento do mercado	Se guiam por decisões internas	Fazem benchmarking como outras cooperativas
	Presença de <i>Champions</i>	Defesa da TS	Não há presença de <i>Champions</i>		
Sedimentação	Resultados Positivos	Resultado positivo da utilização da TS	Como nenhuma cooperativa visualizou nenhuma tecnologia social em funcionamento, não foi possível vincula-la a resultados positivos		
	Continuidade do arranjo	Autogestão e a tecnologia social conjuntamente	Não conseguiram visualizar um fortalecimento da TS, conjuntamente com a Autogestão, pois enxergam a TS como uma ação de inovação de alguns produtores		
	Baixa resistência	Resistências dos atores à TS	Declararam que os parceiros não teriam resistência à TS		
LEGITIMAÇÃO					
Categoria e subcategorias		Elementos constitutivos	ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Legitimação	Legitimação Interna	Legitimidade das tecnologias alternativas	Os entrevistados não tinham uma opinião conclusiva sobre a legitimidade da TS, porém acredita que poderia algo de resistência		
	Legitimação Regulativa	Política Nacional da TS	Declararam não tem conhecimento sobre os Projetos e Lei sobre a TS		
	Legitimação Normativa	Comportamento da sociedade e consumidores	Acreditam que a sociedade e consumidores reconhecem a importância da autogestão e da TS, mais especificamente da autogestão, por ser vista em prática nas cooperativas		
ISOMORFISMO					

II Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação

20 a 23 de novembro de 2018 - Naviraí - MS



Categoria e subcategorias		Elementos constitutivos	ALPHA	COOPRAFA	COAFASO
Isomorfismo	Isomorfismo Coercitivo	Pressão de outras cooperativas	As cooperativas declararam não se sentirem pressionadas por outras cooperativas do ramo que desenvolvam TS, indicando que suas mudanças são mais por questões internas		
	Isomorfismo Mimético	Comparação com outras cooperativas	Afirmaram que não se comparam com outras cooperativas que desenvolvem TS, mesmo por que não tem conhecimento quais seriam essas cooperativas		
	Isomorfismo Normativo	Impulso pelas universidades	Os entrevistados declararam não se sentirem pressionados a mudar os rumos das cooperativas por pressões inovativas das universidades. Porém, gostaria de manter um maior relacionamento		